Tijucas (SC), 21 de setembro de 2018.

INDICAÇÃO Nº 389/2018

Exmo. Sr. Elói Mariano Rocha
Prefeito Municipal
Tijucas – SC

Senhor Prefeito,

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita a Vossa Excelência que analise a possibilidade de aprovação para a realização do **Primeiro Desafio Tijucas de Mountain Bike,** conforme contra projeto em anexo

Justificativa.

O ciclismo como modalidade esportiva já faz de nossa cidade destaque com a presença de atletas em competições de alto rendimento. A cidade de Tijucas conta com prestigio em nível regional e estadual com os expressivos resultados destes atletas e, devido à crescente participação de pessoas a esta modalidade, podemos em um futuro próximo ser uma referência na referida modalidade esportiva por acreditar que temos ciclistas de alto rendimento com alta capacidade e talento para levar o nome de nossa cidade em âmbito nacional. Desta forma, destacamos a importância da existência do Desafio Tijucas de Moutain Bike e do incentivo ao ciclismo no Calendário Oficial do Município de Tijucas.

LIDO NO EXPEDIENTE
SESSÃO DO 21/09/2018
1º Secretário

João Luiz Lopes
VEREADOR

APROVADO
EM única Votação
24/09/2018
Presidente
Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br

Segue abaixo Contra Projeto para Aprovação

Ementa: **Desafio Tijucas de Mountain Bike**

O Vereador que aqui subscreve, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tijucas, solicita à Vossa Excelência que analise à possibilidade de aprovação e execução para a realização do **Primeiro Desafio Tijucas de Mountain Bike**, conforme contra projeto em anexo.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do município de Tijucas o Desafio Tijucas de Mountain Bike, realizada anualmente na semana do dia 19 de agosto, data em que se comemora oficialmente o dia Nacional do Ciclista.

Art. 2º - A Fundação Municipal de Esporte (FME), através de sua Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, será à responsável pela organização e elaboração do evento, juntamente com seus parceiros e/ou idealizadores já experientes no seguimento.

I – Divulgação do evento através do site oficial do município e demais meios de comunicação;

II – Identificar pontos de largada e chegadas bem como orientações do percurso à ser realizado em cada modalidade e/ou categoria;

III – Inscrições e esclarecimentos da prova para os atletas que deverão obrigatoriamente utilizar todos EPI´s (equipamentos de proteção individual) exigidos pela organização;

IV – Dividir os atletas em três (3) modalidades, (sendo que o atleta deverá ter 18 anos completos: sub 30, sub 45 e sub 60) - masculino e feminino;

V - Sendo os mesmos divididos em três (3) categorias: Amador (até 30km), Sport (até 50km) e Pro (até 80 Km);

VI – Cabe à organização, disponibilizar recursos de primeiros socorros bem como uma unidade móvel de pronto atendimento.

Art. 3º Para que o objetivo seja alcançado, poderão ser firmadas parcerias e convênios com universidades, empresas privadas, sindicatos, entidades governamentais e não governamentais.

Art. 4º São objetivos da Copa Tijucas de Mountain Bike.

I – Realizar na semana que antecede à prova, o reconhecimento do percurso à ser realizado pelos atletas, onde na oportunidade estarão realizando um ciclo Turismo com atletas não inscritos na prova;

II – Movimentar a economia local, na rede hoteleira, gastronômica e comercial;

III – Explorar e divulgar o turismo em nossos interiores e seus percursos naturais, próprios para à pratica da modalidade;

IV – Visando à possibilidade de incluir o município no circuito Catarinense do campeonato estadual, através da *FEDERAÇÃO CATARINENSE* DE *MOUNTAIN BIKE - FCMTB*, na qual, foi fundada em 17 de fevereiro de 2006.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Vereador Autor: João Luiz Lópes

Tijucas, 24 de setembro de 2018.

JUSTIFICATIVA

O ciclismo pode ser desenvolvido como uma modalidade esportiva, de lazer ou um meio de transporte e que fornece diversos benefícios aos usuários e a população em geral, sendo o seu incentivo de suma importância para nossa cidade.

Como meio de transporte a bicicleta é utilizada por pessoas para ir ao trabalho, escola, universidade e encontros casuais que é comum no dia a dia e são vários os benefícios com a utilização da bicicleta como meio de transporte e podemos citar a economia recursos destinados a esta finalidade, o meio ambiente será beneficiado com a redução de resíduos da combustão de veículos automotores e a incorporação da bicicleta no dia a dia é um modelo em que as organizações pró-sustentabilidade apostam.

A bicicleta como lazer propicia os encontros semanais de familiares e amigos para se reunirem e pedalar gerando um tempo saudável de descontração e saúde, isto fortalecendo os vínculos familiares e afetivos.

O ciclismo como modalidade esportiva já faz de nossa cidade destaque com a presença de atletas em competições de alto rendimento. A cidade de Tijucas conta com prestigio em nível regional e estadual com os expressivos resultados destes atletas e, devido a crescente participação de pessoas a esta modalidade, podemos em um futuro próximo ser uma referência na referida modalidade esportiva por acreditar que temos ciclistas de alto rendimento com alta capacidade e talento para levar o nome de nossa cidade em âmbito nacional.

Desta forma, destacamos a importância da existência do Desafio Tijucas de Moutain Bike e do incentivo ao ciclismo no Calendário Oficial do Município de Tijucas.



INCLUIR MODALIDADE NO SITE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE (FME)





CIRCUITO AMADOR (ATÉ 30KM)

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br



CIRCUITO SPORT (ATÉ 50KM)



CIRCUITO PRÓ (ATÉ 80KM)

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: secretaria@camaratijucas.sc.gov.br